



**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 377/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 262/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 06/09/2019.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**SUPRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.551.918/0001-88, com sede na Rua Copaíba, Nº01, Torre A, Sala 506, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.919-900, neste ato representada pelo Sr. Wenes Felipe Alves da Silva, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2684630 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.755-29, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo o **aditamento** ao contrato primitivo firmado pelas partes em 06/09/2019 – Contrato nº 262/2019 – Aviso de Cotação nº 134/2019, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019003452.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá acréscimo, para tanto, o valor original do Instrumento Contratual nº 262/2019 passará do valor de R\$ 306.315,12 (trezentos e seis mil,

trezentos e quinze reais e doze centavos) para a ordem de R\$ 340.567,57 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), ou seja, um reajuste equivalente a R\$ 34.252,45 (trinta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

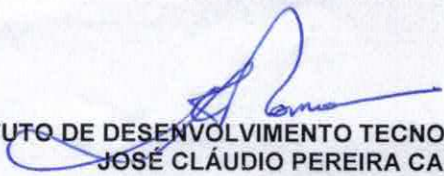
II.III – A vigência do presente termo aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 21/12/2019.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

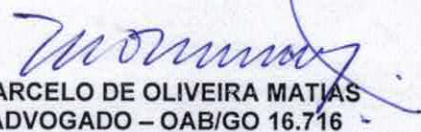
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019003452, Aviso de Aviso de Cotação nº 134/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

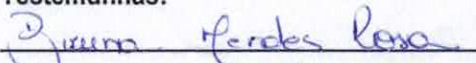


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

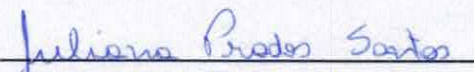


**SUPRA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**  
**WENES FELIPE ALVES DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



CPF/MF: 005.732.331-36



CPF/MF: 012.615.711-19